## MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO: SS 028/2022

## CANCELADA <br> LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LASICADASTRO, CLASSE 02

$N^{\circ}$ SS028/2022

O Município de Serra do Salitre/MG, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar $n^{\circ} 140 / 2011$, Lei Municipal $n^{\circ} 1000 / 2019$ e Deliberação Normativa COPAM n ${ }^{\circ}$ 213/2017, emite a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO, LAS/CADASTRO, CLASSE 2, Sem Critério Locacional, do empreendimento HWN Engenharia LTDA, CNPJ n ${ }^{\circ}$ 19.256.565/001-62, situado na Fazenda Campo Limpo, Garcia e Ponte Funda, Matrícula $n^{\circ}$ 15.996, empreendedora HWN Engenharia LTDA, CNPJ $n^{\circ} 19.256 .565 / 001-62$, representada pelo sócio administrador Hércules Oliveira Riccioppo, CPF $n^{\circ}$ 302.322.876-00, para a atividade: Usinas de produção de concreto asfáltico, Código C-10-02-2, com uma produção nominal de 55,0 th, Classe 02, localizado no município de Serra do Salitre/MG, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 22/09/2032.

Serra do Salitre/MG, 22 de setembro de 2022.

CANCELADA

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE C A Nomen E A D A

| Item | Descrição |
| :---: | :--- |
| 01 | Manter o Cadastro Técnico Federal atualizado. |
| 02 | Apresentar Relatórios Fotográficos comprovando a instalação de toda a infraestrutura <br> do empreendimento, conforme cronograma de execução. |

Apresentar proposta de local para armazenamento temporário das sobras dos resíduos sólidos gerados com a produção.

04
Realizar adequadamente a destinação final sobras dos resíduos sólidos gerados com a produção, devendo ser a entrega feita a empresas certificadas.
Apresentar Notas Fiscais de destinação final sobras dos resíduos sólidos gerados com a produção, devendo ser a entrega feita a empresas certificadas.

06
Apresentar aditivo ao contrato de aluguel de imóvel, com renovação do prazo de locação.

07
Apresentar AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atualizado.
Apresentar as análises fisico-químicas dos efluentes líquidos sanitários gerados na entrada e saída da caixa separadora de água e óleo, referente aos parâmetros DBO
$(\mathrm{mg} / \mathrm{L})$, DQO $(\mathrm{mg} / \mathrm{L})$, Fósforo total $(\mathrm{mg} / \mathrm{L})$, Nitrato $(\mathrm{mg} / \mathrm{L})$, Nitrogênio amoniacal total ( $\mathrm{mg} / \mathrm{L}$ ), Óleos e graxas ( $\mathrm{mg} / \mathrm{L}$ ); pH , Substâncias tensoativas ( $\mathrm{mg} / \mathrm{L}$ ), sólidos suspensos totais, sólidos sedimentáveis.
Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235 .
Manter arquivo com notas fiscais de devolução de embalagens e materiais não recicláveis utilizados no empreendimento, que comprove a efetiva entrega no ponto de recebimento.
Manter arquivo com notas fiscais de devolução das embalagens e materiais recicláveis utilizados no empreendimento, que comprove a efetiva entrega no ponto de recebimento.
Manter arquivados documentos comprovatórios de destinação de óleo usado ou contaminado.
Manter arquivo com documentação que comprove a destinação de resíduos sólidos inorgânicos (sacarias, "bags", pneus, embalagens, lonas, papelão, plásticos, dentre outros). Caso não haja nenhuma destinação implementada é recomendável a destinação para alguma associação de catadores/recicladores ou a contratação de uma empresa que faça a destinação final ambientalmente adequada.
Realizar a manutenção dos veículos utilizados no empreendimento, visando minimizar impactos ambientais decorrentes da emissão de particulados pela queima de combustível.
Monitorar os níveis de ruídos gerados pela atividade em pontos localizados nos limites da área externa do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000 da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA №. 01, de 08/03/1990 e Lei Estadual no 10.100/1990, tendo os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem.
Apresentar programa de automonitoramento das emissões atmosféricas, considerando as diretrizes da Deliberação Normativa COPAM 187 de 20 de setembro de 2013, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) contidas na Resolução n ${ }^{\circ}$ 382/2006 e Resolução $n^{\circ} 436$, de 22 de dezembro de 2011.

Prazo*
Contínuo, após a concessão da licença ambiental.
30 (trinta) dias após a finalização das obras (até 30 de outubro de 2022), de acordo com o cronograma execução.

30 (trinta) dias a contar da concessão da licença ambiental.

Durante a vigência da licença ambiental
Semestral, a partir da concessão da licença ambiental. 30 (trinta) dias após o termo final do contrato de locação (31/12/2022).
Até 180 (cento e oitenta) dias, após a concessão da licença ambiental.

Trimestral, após a concessão da licença ambiental.

Durante a vigência da licença ambiental

Durante a vigência da licença ambiental.

Durante a vigência da licença ambiental.

Durante a vigência da licença ambiental.

Durante a vigência da licença ambiental.

Contínuo, durante a
vigência da licença ambiental.

Anual, após a concessão da licença ambiental.

60 (sessenta) dias a contar da concessão da licença ambiental..
*O prazo inicial para o cumprimento das condicionantes decorrerá a partir da emissão da licença ambiental.

